

Lei nº 1.632/92

de: 1º - 12 - 92

"Autoriza o Executivo Subvencionar à Banda de Música"

O Povo do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a subvencionar à Banda de Música "Pio XII", de Sete Moínhos, deste Município, com 02 (dois) salários mínimos mensais, a partir de 01-11-92.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01-11-92.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 1º de Dezembro de 1992.

M. Júlio César Rinto Coelho
Prefeito Municipal